



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria  
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento  
 Diretoria de Administração  
 Coordenação Geral de Contratação Pública  
 Núcleo de Contratos  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 - www.ifmg.edu.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Ata de Registro de Preços nº: 06/2019**

**Processo nº: 23208.000456/2019-67**

**Pregão Eletrônico nº: 30/2018**

**Processo nº: 23208.002358/2018-35**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, neste ato representado por seu Reitor Professor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 30/2018, processada sob o nº 23208.002358/2018-35**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **FELIX ELETRONICA E INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.613.144/0001-13, estabelecida à Rua QUADRA SHC/N COMERCIO LOCAL QD 404 BL C LOJAS 49,51,53,55, S/N - SUBSL, Asa Norte, em Brasília, Distrito Federal, CEP nº 70.845-530, neste ato, representada por sua procuradora, a Senhora **Priscila Meyer Felix Cardoso**, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 2270060, expedida pela SSP/DF do CPF nº 001.341.051-25, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

**1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual a implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais para processamento de dados, visando atender as necessidades do IFMG - Campi e Reitoria**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

00.613.144/0001-13 - FELIX ELETRONICA E INFORMATICA LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	PROGRAMA ( SOFTWARE ) - SEGURANCA	und	10	R\$ 37,0000	R\$ 370,0000

**Marca:** DC**Fabricante:** DC**Modelo / Versão:** DP VGA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Adaptador Displayport para VGA Adaptador de DisplayPort para VGA, é utilizado para permitir a conexão a dispositivos mais antigos que não suportam este sinal, como: projetores multimídia, TVs LCD ou monitor VGA que dispõe desta porta à notebooks e equipamentos mais modernos que não possuem a porta VGA DB15.O adaptador trata-se de um pequeno cabo de aproximadamente 15 CM com um tipo de conector em cada ponta. A resolução pode variar em função do dispositivo de saída, porém o adaptador deve suportar padrões de vídeo VGA, SVGA, XGA, WXGA, SXGA e WSXGA.

2	PROGRAMA ( SOFTWARE ) - SEGURANCA	und	8	R\$ 43,5400	R\$ 348,3200
---	--------------------------------------	-----	---	-------------	-----------------

**Marca:** DC**Fabricante:** DC**Modelo / Versão:** HDMI VGA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Adaptador de HDMI para VGA Adaptador de HDMI para VGA, que converte o sinal digital em sinal analógico, para conectar a um projetor, TV ou monitor VGA; resolução máxima de 1080p; taxa de dados de até 2.25 GHz; taxa de atualização de 60 Hz; profundidade de cor de 12 bits; 2 canais de áudio; compatível com VESA e HDMI 1.3;

3	PROGRAMA ( SOFTWARE ) - SEGURANCA	und	6	R\$ 34,3900	R\$ 206,3400
---	--------------------------------------	-----	---	-------------	-----------------

**Marca:** DC**Fabricante:** DC**Modelo / Versão:** Antena

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Antena Digital Interna/Externa - Cabo coaxial de 3m - Vedação para uso externo - Proteção contra raios UV - Frequência: 174~216 VHF, 470~806 UHF - Ganho: 4 dBi - Impedância: 75 Ohms

6	PROGRAMA ( SOFTWARE ) - SEGURANCA	und	34	R\$ 32,0900	R\$ 1.091,0600
---	--------------------------------------	-----	----	-------------	-------------------

**Marca:** Pointer**Fabricante:** Pointer**Modelo / Versão:** Laser

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caneta laser point Caneta laser point. Feixe de luz vermelho, não tracejante.5mW de potência. 650nm de onda. Alcance de mais de 10m. Tamanho: 13,2 de comprimento x 2cm de diâmetro. Peso: 18g.

10	PROGRAMA ( SOFTWARE ) - SEGURANCA	und	16	R\$ 70,3000	R\$ 1.124,8000
----	--------------------------------------	-----	----	-------------	-------------------

**Marca:** KVM**Fabricante:** KVM**Modelo / Versão:** Vga USB

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo KVM USB/VGA Cabo VGA/USB para conexão de

computadores com portas VGA e USB a um TRENDnet TK-207K, TK-209K, TK-407K, TK-409K, TK-423K, TK-803R, TK-804R, TK-1603R ou switch KVM TK-1604R. Estes cabos consistem em um cabo do teclado cabo USB / mouse e monitor ligado em um único dispositivo.

11	PROGRAMA ( SOFTWARE ) - SEGURANCA	m	6	R\$ 33,2900	R\$ 199,7400
<p><b>Marca:</b> Felix  <b>Fabricante:</b> Felix  <b>Modelo / Versão:</b> P2 2RCA  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Cabo de Audio P2 x 2 RCA Cabo com uma entrada P2 e duas saídas RCA para interligar aparelhos com saída P2 À entrada auxiliar de mesas de som ou caixas acústicas. Comprimento: 10 metros.</p>					
16	PROGRAMA ( SOFTWARE ) - SEGURANCA	UND	480	R\$ 0,3900	R\$ 187,2000
<p><b>Marca:</b> DC  <b>Fabricante:</b> DC  <b>Modelo / Versão:</b> Capa  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Capa Flexível para Conector RJ45 Macho Capa para conector RJ-45 macho, para aliviar a tensão do cabo e protege e indetificar o conector, cor azul.</p>					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 3.527,4600</b>

## 2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 14/12/2018 e encerramento em 14/12/2019, não podendo ser prorrogada.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Meyer Felix Cardoso, Representante legal da empresa**, em 14/02/2019, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 15/02/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 26/02/2019, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0238498** e o código CRC **E7921332**.

23208.000456/2019-67

0238498v1